



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 203 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº 996/19	
31/10/19	
HORA:	15:24
	5
O FUNCIONÁRIO	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Vereador **CARLOS TADEU DA SILVA LEITE**, abaixo signatário, com fulcro nos dispositivos legais desta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, solicita que seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, INDICANDO-LHE que estude as possibilidades de encaminhar à Câmara Municipal PROJETO DE LEI prevendo incentivos às empresas que se estabelecerem em nosso Município, na forma de isenção de ISS para os serviços de construção das sedes das empresas, concessão de isenção dos tributos municipais lançados sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), sendo que, as duas últimas sugestões propostas para isenção, após análise técnico, da Secretaria Competente, determine, se achar prudente, tempo para que a empresa recém instalada em nosso Município, fique eximida de tais obrigações.

JUSTIFICATIVA

Em um momento tão difícil para a economia do país e, por consequência para nosso Município, é preciso incentivar empresas a se estabelecerem em Cantagalo, gerando empregos e receitas.

Acredito que INCENTIVOS FISCAIS fazem parte do conjunto de políticas econômicas que facilitarão o aporte de capitais, utilizando cobrança de menos impostos ou de sua não cobrança atraindo novas empresas para nosso Município, objetivando o aquecimento econômico.

É importante lembrar que ao adotar essa política, seja de redução ou isenção da alíquota, Cantagalo atrairá novas empresas e gerará mais empregos formais. Ao gerar mais empregos, gerará, também, mais renda para o Município.

A partir da instalação de novas indústrias em nossa cidade, toda uma cadeia se desenvolverá com mais emprego e mais renda, aumenta a demanda para setores como comércio e serviços, além dos próprios fornecedores das empresas instaladas.

Com mais emprego, mais renda e o fortalecimento de diferentes setores, nosso Município conseguirá se desenvolver economicamente.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

No cenário de renúncia fiscal, ao abrir mão de uma parte do imposto para um determinado setor, o Município permitirá que as empresas ganhem competitividade na concorrência com o produto de outros lugares. Isso contribuirá para que as empresas não migrem para outros locais, em busca de alíquotas menores.

Além disso, quando a empresa passa a contribuir com uma alíquota menor por um período de tempo, ela consegue se estruturar para realizar investimentos, aumentar a produção, e assim gerar mais empregos.

De forma simples, pode-se dizer que o incentivo ou renúncia fiscal tornam o Município mais atrativo para empresas e proporcionam um ambiente de negócios favorável para que elas se mantenham competitivas no mercado.

Assim, as empresas continuam crescendo, gerando mais empregos e mais renda.

Entendo que a concessão de incentivo fiscal é um importante instrumento que o Executivo terá para promover o desenvolvimento econômico e social, a partir do estímulo à atividade empresarial.

Atendida esta proposta de benefícios relacionados à carga tributária, concedidos Pela Administração Pública Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, terei esperança de que novas empresas se instalarão em nosso Município.

Portanto, para tornar efetivos esses incentivos, é necessária a aprovação de lei específica, cujo projeto é de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 29 de outubro de 2019.


CARLOS TADEU DA SILVA LEITE

Vereador - DEM